



EDITAL Nº 104-2016

FIXA PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO ÀS LICITANTES PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008-2015.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666-93, e nas condições contidas no Edital nº 095-2016, em atendimento ao Termo de Retificação de Decisão de Julgamento pela inabilitação das empresas Reciclagem Adeva Ltda e Eco Verde Prestação de Serviços de Limpeza Ltda, datado de 10 de maio de 2016, da Comissão de Licitação, que no uso da Súmula 473 do STF, revisou os seus atos, e, para tanto, a contar desta data, fica fixado novo prazo de 08 dias úteis às licitantes Reciclagem Adeva Ltda e Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda, para apresentarem nova documentação, escoimadas das causas de inabilitação, em envelope fechado, na data de 23 de maio de 2016, às 9 horas, na Sala de reunião do Centro Administrativo Municipal, a seguir especificadas:

Reciclagem Adeva Ltda	
Item 3.1.3.	Declaração de pleno conhecimento e concordância dos termos do edital e que possui condições de atender o objeto da presente licitação.
Item 3.1.6.	Letra “b” - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatíveis com o objeto contratual.
Item 3.1.8.	Letra “e” - comprovante de registro no IBAMA, acompanhado de Certidão Negativa de Débito.
Item 3.1.8.	Letra “f” - apresentação pela proponente do PPRA (Programa Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo de Condições Ambientais do Trabalho).
Item 3.1.8.	Letra “i” - comprovação de que a empresa licitante possui autorização através de Licença de Operação (LO) de aterro sanitário, próprio ou de terceiros, vigente, para destinação final dos resíduos, constando capacidade de recebimento dos resíduos recolhidos. Caso a licitante não for proprietária do aterro sanitário para a disposição final, deverá anexar declaração firmada pelo proprietário do aterro sanitário, devidamente reconhecido em Cartório, no sentido do aceite expresso de recebimento dos resíduos provenientes do Município de Serafina Corrêa, pelo período mínimo de 60 meses, a contar da data da abertura dos envelopes desta licitação;



Eco Verde Prestação de serviços de Coleta de Lixo Ltda	
Item 3.1.8.	Letra "l" - Alvará de Licença e Localização vigente expedido pelo Município onde está localizado o aterro sanitário.
Item 3.1.8.	Letra "m" Declaração firmada pelo licitante se proprietário do aterro sanitário ou, caso posto à disposição, em conjunto com o(s) proprietários do mesmo, e, em ambos os casos, devidamente reconhecida em Cartório, quanto a capacidade de vida útil do aterro em prazo não inferior a 60 meses.

As empresas participantes poderão ser representadas por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório. Estes documentos deverão ser entregues fora do envelope ao Presidente da Comissão de Licitação. Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

As participantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes no ato de credenciamento, não impedirão a participação destes no certame, no entanto, o representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da participante, durante a sessão, embora esteja garantindo o direito de assisti-la.

É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um participante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

Cientifique-se os interessados.

Publique-se os atos.

Serafina Corrêa, 10 de maio de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal